



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Saubara

Quarta-feira • 10 de Abril de 2024 • Ano XVI • Nº 3954

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Marcia Mendes Oliveira De Araujo / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Rua Ananias Requião nº 04 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NEVCRDBBNTA2MERDOUZBND

Decretos



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DA PREFEITA**



DECRETO Nº 1687/2024

Nomeia a Equipe Técnica responsável pelo Programa de Educação Integral - Ampliação da Jornada Escolar com atividades curriculares complementares no Município de Saubara, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAUBARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal; nos arts.14, 63 e nos incisos V, VII e IX do art. 73, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO os artigos 205 e 206 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições do art. 70 da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO que a Educação Integral está prevista no Plano Nacional de Educação e no Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Meta 06 da Lei Federal nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação – PNE;

CONSIDERANDO a Meta 06 da Lei Municipal nº 19/2015 - Plano Municipal de Educação – PME;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.079, de 23 maio de 2022, que institui a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral;



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DA PREFEITA**



CONSIDERANDO a Lei nº 14. 826, de 20 de março de 2024, que institui a parentalidade positiva e o direito ao brincar como estratégias intersetoriais de prevenção à violência contra crianças,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia a Equipe Técnica responsável pelo Programa de Educação em Tempo Integral (Jornada Ampliada), para realização do planejamento, acompanhamento pedagógico, logística e execução do Programa, gestão de insumos e recursos financeiros para a oferta com qualidade da jornada em Tempo Integral no âmbito do Município de Saubara – BA, através dos representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I.** Representante da Secretaria Municipal de Educação:
 - Irlene Gonçalves da Silva – Assessora Técnica da SEMES
- II.** Representante da Equipe da Coordenação Pedagógica:
 - Luciana Matos da Silva – Coordenadora Pedagógica
- III.** Representante dos Gestores Escolares:
 - Jozenilda Maria Ceutas Santos da Conceição
- IV.** Representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino:
 - Gleicyone Joselita de Jesus
- V.** Representante do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE e suas ações integradas:
 - Tânia Regina Pinto dos Santos

Art. 2º. A Equipe Municipal ficará responsável pela gestão, acompanhamento e revisão da Política Municipal de Educação em Tempo Integral.



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DA PREFEITA**



Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Saubara-Bahia, 10 de abril de 2024.

MÁRCIA MENDES OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal